

DIÁRIO OFICIAL

ANO V

LAJEADO, QUARTA-FEIRA, 02 DE DEZEMBRO DE 2020

EDIÇÃO Nº 1185

LEI Nº 11.101, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2020.

Denomina de Maria Lucilla Lenhart a área de lazer localizada junto à Rua Extremosa, no bairro Montanha.

A VICE-PREFEITA em exercício no cargo de Prefeito Municipal de Lajeado, Estado do Rio Grande do Sul,

FAÇO SABER, que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º É denominada de Maria Lucilla Lenhart a área de lazer localizada junto à Rua Extremosa - Setor 12, Quadra 04, Lote 265, no bairro Montanha, conforme identificado no mapa anexo, que passa a integrar esta Lei.

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

LAJEADO, 30 DE NOVEMBRO DE 2020.

GLÁUCIA SCHUMACHER
VICE-PREFEITA em exercício no cargo de PREFEITO

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

Elisângela Hoss de Souza,
Secretária de Administração

DIÁRIO OFICIAL

ANO V

LAJEADO, QUARTA-FEIRA, 02 DE DEZEMBRO DE 2020

EDIÇÃO Nº 1185

LEI Nº 11.102, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2020.

Denomina de Rua "THEOBALDO CARLOS ARENHART" uma via pública localizada no Bairro Moinhos.

A VICE-PREFEITA em exercício no cargo de Prefeito Municipal de Lajeado, Estado do Rio Grande do Sul,

FAÇO SABER, que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º É denominada de Rua "THEOBALDO CARLOS ARENHART" a via Pública localizada no Bairro Moinhos nesta cidade, conforme identificado no mapa em anexo como "Rua Sem Denominação" que passa a integrar a presente lei.

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

LAJEADO, 30 DE NOVEMBRO DE 2020.

GLÁUCIA SCHUMACHER
VICE-PREFEITA em exercício no cargo de PREFEITO

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

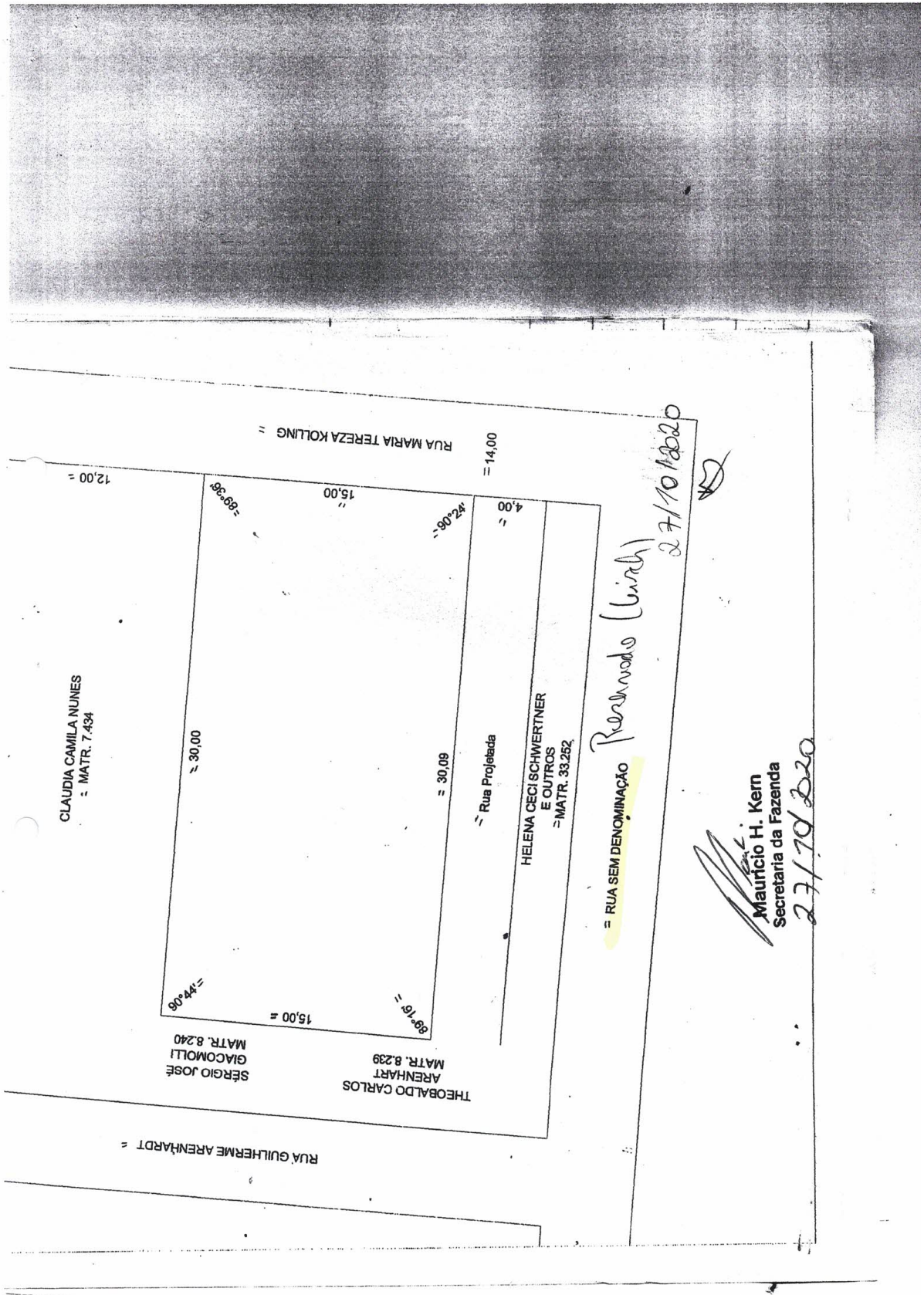
Elisângela Hoss de Souza,
Secretária de Administração

DIÁRIO OFICIAL

ANO V

LAJEADO, QUARTA-FEIRA, 02 DE DEZEMBRO DE 2020

EDIÇÃO Nº 1185



DIÁRIO OFICIAL

ANO V

LAJEADO, QUARTA-FEIRA, 02 DE DEZEMBRO DE 2020

EDIÇÃO Nº 1185

LEI Nº 11.103, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2020.

Denomina de Rua Hilario Schulte a Rua C1, localizada no Loteamento Largo da Montanha, bairro Montanha.

A VICE-PREFEITA em exercício no cargo de Prefeito Municipal de Lajeado, Estado do Rio Grande do Sul,

FAÇO SABER, que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º É denominada de Rua Hilario Schulte a Rua C1 localizada no Loteamento Largo da Montanha, no Bairro Montanha, nesta cidade, conforme identificado no mapa que passa a integrar essa Lei.

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

LAJEADO, 30 DE NOVEMBRO DE 2020.

GLÁUCIA SCHUMACHER
VICE-PREFEITA em exercício no cargo de PREFEITO

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

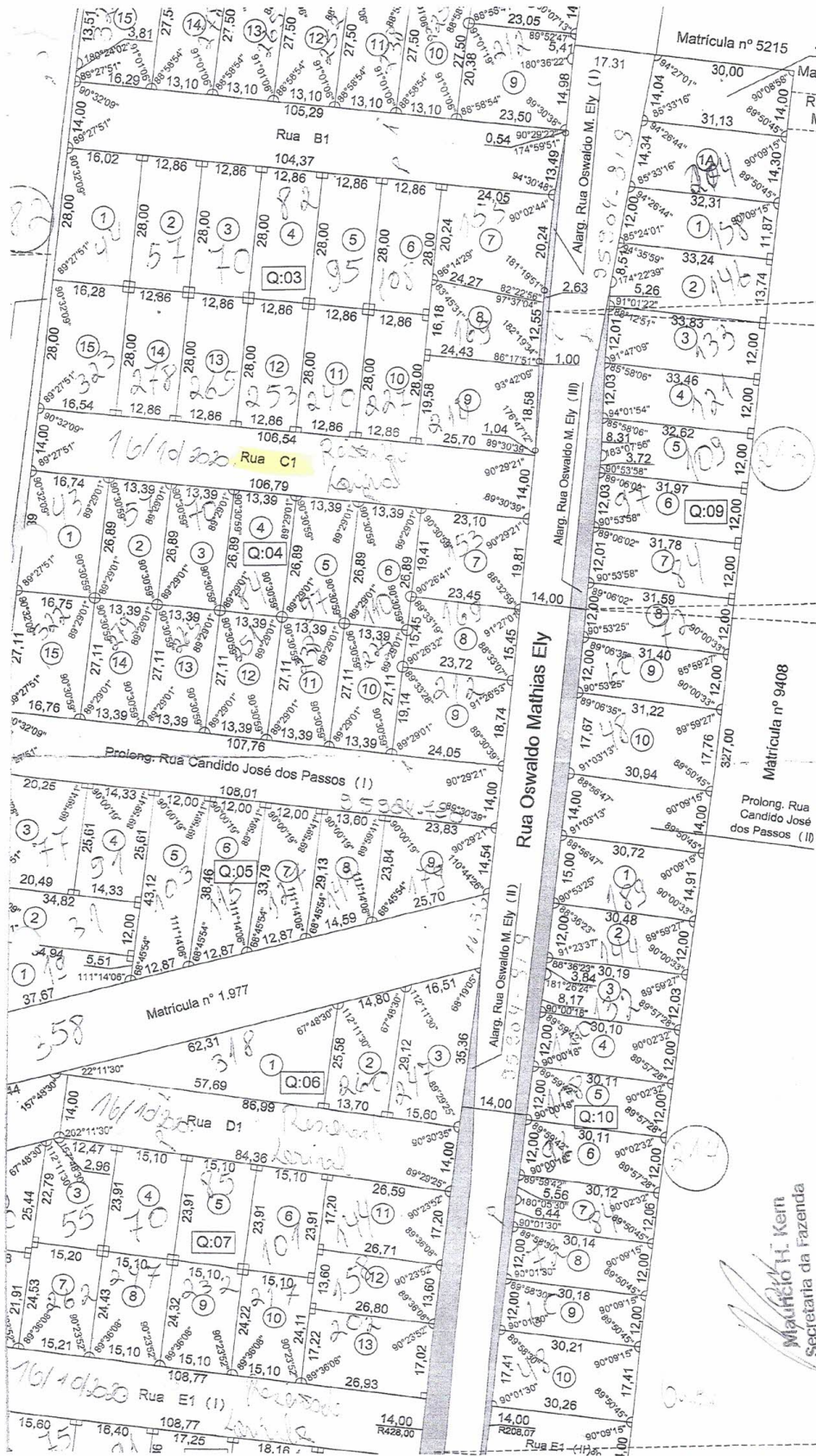
Elisângela Hoss de Souza,
Secretária de Administração

DIÁRIO OFICIAL

ANO V

LAJEADO, QUARTA-FEIRA, 02 DE DEZEMBRO DE 2020

EDIÇÃO Nº 1185



16/10/2020
358
Levamento Largo de Montanha
Maurício H. Kern
Secretaria da Fazenda
16/10/2020

DIÁRIO OFICIAL

ANO V

LAJEADO, QUARTA-FEIRA, 02 DE DEZEMBRO DE 2020

EDIÇÃO Nº 1185

LEI Nº 11.104, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2020.

*Denomina de Rua Elvira Helena
Magdalena Dietrich a Rua E1,
localizada no Loteamento Largo da
Montanha, bairro Montanha.*

A VICE-PREFEITA em exercício no cargo de Prefeito Municipal de Lajeado, Estado do Rio Grande do Sul,

FAÇO SABER, que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º É denominada de Rua Elvira Helena Magdalena Dietrich a Rua E1 localizada no Loteamento Largo da Montanha, no Bairro Montanha, nesta cidade, conforme identificado no mapa que passa a integrar essa Lei.

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

LAJEADO, 30 DE NOVEMBRO DE 2020.

GLÁUCIA SCHUMACHER
VICE-PREFEITA em exercício no cargo de PREFEITO

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

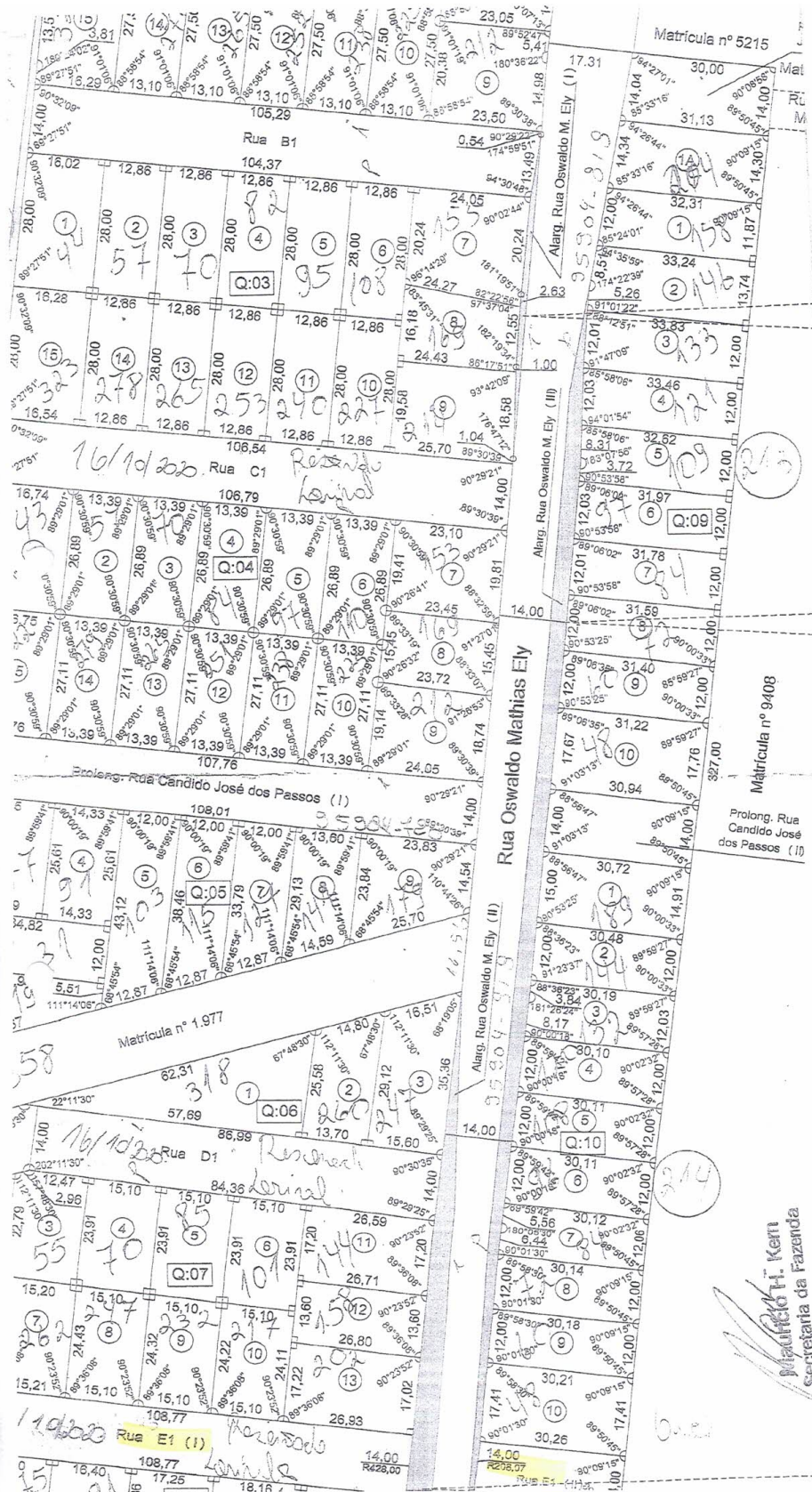
Elisângela Hoss de Souza,
Secretária de Administração

DIÁRIO OFICIAL

ANO V

LAJEADO, QUARTA-FEIRA, 02 DE DEZEMBRO DE 2020

EDIÇÃO Nº 1185



16/10/2020
Município T. Kerr
Secretaria da Fazenda

Loteamento Largo de Montanha

DIÁRIO OFICIAL

ANO V

LAJEADO, QUARTA-FEIRA, 02 DE DEZEMBRO DE 2020

EDIÇÃO Nº 1185

LEI Nº 11.105, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2020.

Denomina de Rua Alfredo Dietrich a Rua D1, localizada no Loteamento Largo da Montanha, bairro Montanha.

A VICE-PREFEITA em exercício no cargo de Prefeito Municipal de Lajeado, Estado do Rio Grande do Sul,

FAÇO SABER, que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º É denominada de Rua Alfredo Dietrich a Rua D1 localizada no Loteamento Largo da Montanha, no Bairro Montanha, nesta cidade, conforme identificado no mapa que passa a integrar essa Lei.

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

LAJEADO, 30 DE NOVEMBRO DE 2020.

GLÁUCIA SCHUMACHER
VICE-PREFEITA em exercício no cargo de PREFEITO

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

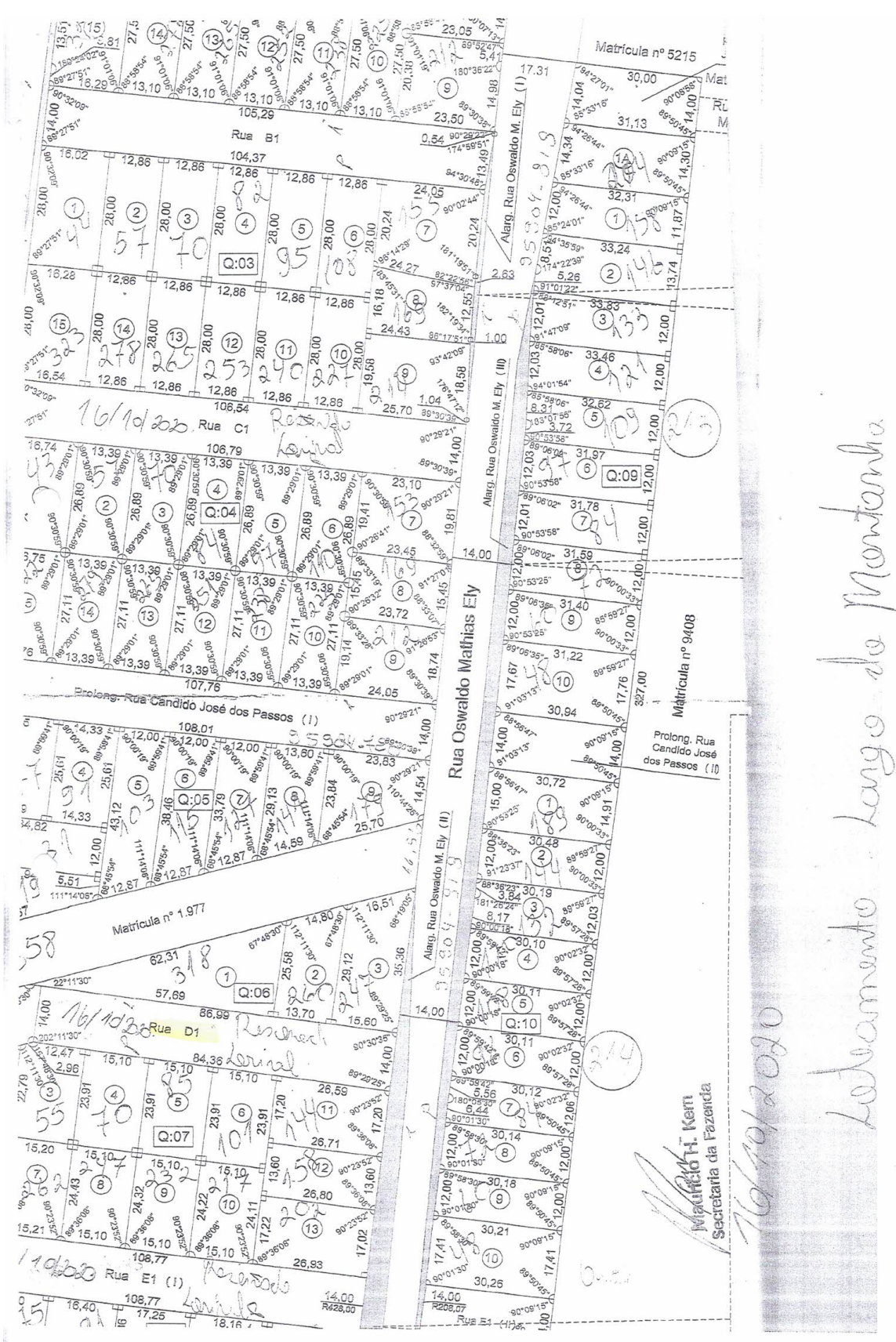
Elisângela Hoss de Souza,
Secretária de Administração

DIÁRIO OFICIAL

ANO V

LAJEADO, QUARTA-FEIRA, 02 DE DEZEMBRO DE 2020

EDIÇÃO Nº 1185



DIÁRIO OFICIAL

ANO V

LAJEADO, QUARTA-FEIRA, 02 DE DEZEMBRO DE 2020

EDIÇÃO Nº 1185

LEI Nº 11.106, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2020.

Denomina de Heley de Abreu Silva Batista a Rua D localizada no bairro Jardim do Cedro.

A VICE-PREFEITA em exercício no cargo de Prefeito Municipal de Lajeado, Estado do Rio Grande do Sul,

FAÇO SABER, que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º É denominada de HELEY DE ABREU SILVA BATISTA a Rua D, situada no Loteamento Jardim do Cedro VIII, no bairro Jardim do Cedro, nesta cidade, conforme identificado no mapa que passa a integrar essa Lei.

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

LAJEADO, 30 DE NOVEMBRO DE 2020.

GLÁUCIA SCHUMACHER
VICE-PREFEITA em exercício no cargo de PREFEITO

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

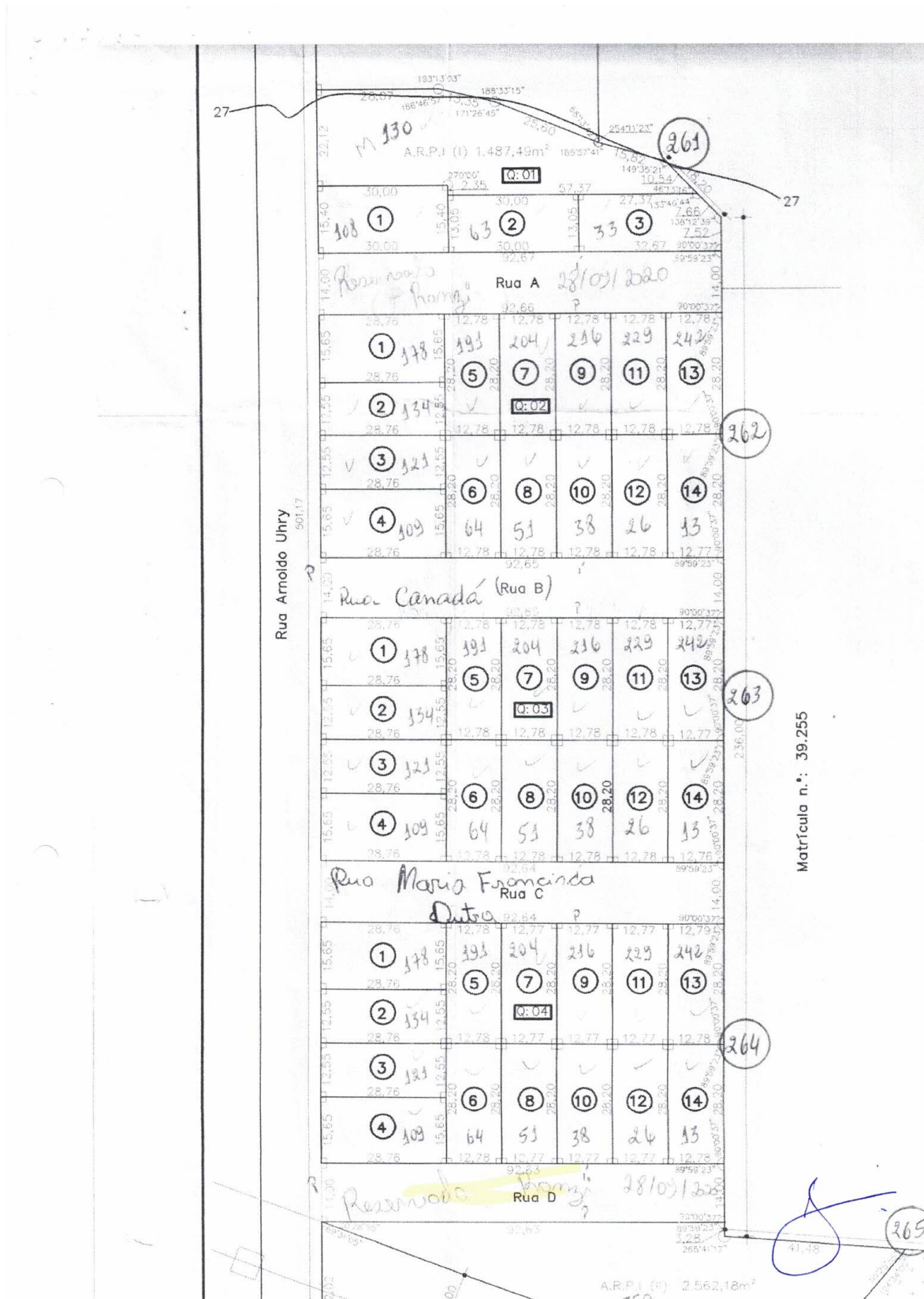
Elisângela Hoss de Souza,
Secretária de Administração

DIÁRIO OFICIAL

ANO V

LAJEADO, QUARTA-FEIRA, 02 DE DEZEMBRO DE 2020

EDIÇÃO Nº 1185



DIÁRIO OFICIAL

ANO V

LAJEADO, QUARTA-FEIRA, 02 DE DEZEMBRO DE 2020

EDIÇÃO Nº 1185

DECRETO Nº 11.849, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2020.

Altera o horário de expediente nos dias 24 e 31 de dezembro de 2020.

A VICE-PREFEITA em exercício no cargo de PREFEITO MUNICIPAL DE LAJEADO, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, em conformidade ao que dispõe o art. 54, VIII da Lei Orgânica do Município e atendendo solicitação contida no expediente 25493/2020,

DECRETA:

Art. 1º Fica alterado o horário de expediente nas repartições públicas municipais nos dias 24 e 31 de dezembro de 2020, vésperas de Natal e Ano Novo, passando a valer turno único, das 08 horas às 12 horas, nessas duas datas.

Art. 2º Os servidores públicos municipais que desempenham suas atividades no turno da tarde deverão adequar seu horário, conforme estabelecido no art. 1º deste Decreto.

Art. 3º Os serviços considerados essenciais serão mantidos normalmente.

Art. 4º As Escolas Municipais obedecerão seus calendários próprios.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

LAJEADO, 30 DE NOVEMBRO DE 2020.

GLÁUCIA SCHUMACHER
VICE-PREFEITA em exercício no cargo de PREFEITO

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Elisângela Hoss de Souza,
Secretária de Administração

DIÁRIO OFICIAL

ANO V

LAJEADO, QUARTA-FEIRA, 02 DE DEZEMBRO DE 2020

EDIÇÃO Nº 1185

DECRETO Nº 11.850, DE 02 DE DEZEMBRO DE 2020.

Abre Crédito Suplementar.

A VICE-PREFEITA em exercício no cargo de PREFEITO MUNICIPAL DE LAJEADO, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, em conformidade ao que dispõe o art. 54, VIII da Lei Orgânica do Município e atendendo solicitação contida no expediente 24863/2020

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto Crédito Suplementar na Lei Orçamentária de 2020, Lei 10.936/2019, no valor de R\$ 167.574,42 (cento e sessenta e sete mil, quinhentos e setenta e quatro reais e quarenta e dois centavos), classificados sob a seguinte dotação orçamentária:

07.01 - Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos 15.122.0011.2017 - Manutenção da SEOSP 3.3.90.47 - Obrigações tributárias e contributivas (196) Recurso: 0001	R\$ 400,00
07.01 - Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos 15.122.0011.2017 - Manutenção da SEOSP 3.3.90.92 - Despesas de exercícios anteriores (197) Recurso: 0001	R\$ 2.800,00
07.01 - Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos 15.451.0011.1011 - Calçadas de Passeio 4.4.90.51 - Obras e instalações (218) Recurso: 0001	R\$ 20.000,00
07.01 - Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos 15.451.0011.1012 - Calçamento Associativo e Comunitário 4.4.90.30 - Material de consumo (220) Recurso: 0001	R\$ 20.000,00
07.01 - Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos 15.451.0011.2018 - Manutenção Frota de Veículos e Máquinas 3.3.90.30 - Material de consumo (229) Recurso: 0001	R\$ 35.000,00
07.01 - Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos 15.451.0011.2022 - Conservação e Manutenção de Vias Urbanas e Rurais 3.3.90.30 - Material de consumo (237) Recurso: 0001	R\$ 21.369,79
07.01 - Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos 15.451.0011.2022 - Conservação e Manutenção de Vias Urbanas e Rurais 3.3.90.39 - Outros serviços de terceiros pessoa jurídica (241) Recurso: 0001	R\$ 68.004,63
Total SUPLEMENTAR	R\$ 167.574,42

DIÁRIO OFICIAL

ANO V

LAJEADO, QUARTA-FEIRA, 02 DE DEZEMBRO DE 2020

EDIÇÃO Nº 1185

Art. 2º Como cobertura do Crédito Suplementar aberto no art. 1º, servirá de recurso a seguinte dotação orçamentária:

07.01 - Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos 15.451.0011.1010 - Pavimentação 4.4.90.51 - Obras e instalações (211) Recurso: 0001	R\$ 60.657,04
07.01 - Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos 15.451.0011.1014 - Ampliação da Saibreira 4.4.90.51 - Obras e instalações (223) Recurso: 0001	R\$ 1.000,00
07.01 - Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos 15.451.0011.1014 - Ampliação da Saibreira 4.4.90.52 - Equipamentos e material permanente (224) Recurso: 0001	R\$ 1.000,00
07.01 - Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos 15.451.0011.1038 - Infraestrutura Urbana 4.4.90.51 - Obras e instalações (225) Recurso: 0001	R\$ 4.369,79
07.01 - Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos 15.451.0011.2018 - Manutenção Frota de Veículos e Máquinas 3.3.90.39 - Outros serviços de terceiros pessoa jurídica (232) Recurso: 0001	R\$ 47.800,00
07.01 - Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos 15.451.0011.2022 - Conservação e Manutenção de Vias Urbanas e Rurais 3.3.90.36 - Outros serviços de terceiros - pessoa física (240) Recurso: 0001	R\$ 5.000,00
07.01 - Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos 17.512.0011.2021 - Manutenção de Sistemas de Água Potável 3.3.90.30 - Material de consumo (259) Recurso: 0001	R\$ 25.000,00
07.01 - Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos 17.512.0011.2021 - Manutenção de Sistemas de Água Potável 3.3.90.39 - Outros serviços de terceiros pessoa jurídica (262) Recurso: 0001	R\$ 4.338,59
07.01 - Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos 17.512.0011.2021 - Manutenção de Sistemas de Água Potável 4.4.90.51 - Obras e instalações (266) Recurso: 0001	R\$ 4.500,00
07.01 - Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos 17.512.0011.2021 - Manutenção de Sistemas de Água Potável 4.4.90.52 - Equipamentos e material permanente (267) Recurso: 0001	R\$ 13.909,00

DIÁRIO OFICIAL

ANO V

LAJEADO, QUARTA-FEIRA, 02 DE DEZEMBRO DE 2020

EDIÇÃO Nº 1185

Total Fonte de Recursos

R\$ 167.574,42

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

LAJEADO, 02 DE DEZEMBRO DE 2020.

GLÁUCIA SCHUMACHER
VICE-PREFEITA em exercício no cargo de PREFEITO

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

Elisângela Hoss de Souza,
Secretária de Administração.

DIÁRIO OFICIAL

ANO V

LAJEADO, QUARTA-FEIRA, 02 DE DEZEMBRO DE 2020

EDIÇÃO Nº 1185

DECRETO Nº 11.851, DE 02 DE DEZEMBRO DE 2020.

Abre Crédito Suplementar.

A VICE-PREFEITA em exercício no cargo de PREFEITO MUNICIPAL DE LAJEADO, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, em conformidade ao que dispõe o art. 54, VIII da Lei Orgânica do Município e atendendo solicitação contida no expediente 25502/2020

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto Crédito Suplementar na Lei Orçamentária de 2020, Lei 10.936/2019, no valor de R\$ 129.497,00 (cento e vinte e nove mil, quatrocentos e noventa e sete reais), classificados sob a seguinte dotação orçamentária:

14.01 - Secretaria Municipal da Saúde
10.305.0018.2170 - Manutenção Vigilância em Saúde
3.1.90.11 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil (1236) R\$ 59.497,00
Recurso: 4001

14.01 - Secretaria Municipal da Saúde
10.301.0018.2168 - Agentes Comunitários
3.1.90.11 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil (1085) R\$ 70.000,00
Recurso: 4500

Total SUPLEMENTAR R\$ 129.497,00

Art. 2º Como cobertura do Crédito Suplementar aberto no art. 1º, servirá de recurso a seguinte dotação orçamentária:

14.01 - Secretaria Municipal da Saúde
10.305.0018.2170 - Manutenção Vigilância em Saúde
3.3.90.39 - Outros serviços de terceiros pessoa jurídica (1252) R\$ 49.247,00
Recurso: 4001

14.01 - Secretaria Municipal da Saúde
10.301.0018.2167 - Manutenção das Ações de Saúde Básica
3.3.90.39 - Outros serviços de terceiros pessoa jurídica (1066) R\$ 10.250,00
Recurso: 4001

Excesso de Arrecadação
Recurso 4500 R\$ 70.000,00

Total Fonte de Recursos R\$ 129.497,00

DIÁRIO OFICIAL

ANO V

LAJEADO, QUARTA-FEIRA, 02 DE DEZEMBRO DE 2020

EDIÇÃO Nº 1185

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

LAJEADO, 02 DE DEZEMBRO DE 2020.

GLÁUCIA SCHUMACHER
VICE-PREFEITA em exercício no cargo de PREFEITO

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

Elisângela Hoss de Souza,
Secretária de Administração.

DIÁRIO OFICIAL

ANO V

LAJEADO, QUARTA-FEIRA, 02 DE DEZEMBRO DE 2020

EDIÇÃO Nº 1185

DECRETO Nº 11.852, DE 02 DE DEZEMBRO DE 2020.

Abre Crédito Suplementar.

A VICE-PREFEITA em exercício no cargo de PREFEITO MUNICIPAL DE LAJEADO, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, em conformidade ao que dispõe o art. 54, VIII da Lei Orgânica do Município e atendendo solicitação contida no expediente 25494/2020

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto Crédito Suplementar na Lei Orçamentária de 2020, Lei 10.936/2019, no valor de R\$ 11.651,00 (onze mil, seiscentos e cinquenta e um reais), classificados sob a seguinte dotação orçamentária:

14.01 - Secretaria Municipal da Saude
10.301.0018.2167 - Manutenção das Ações de Saúde Básica
3.3.90.39 - Outros serviços de terceiros pessoa jurídica (1489) R\$ 11.651,00
Recurso: 4511

Total SUPLEMENTAR R\$ 11.651,00

Art. 2º Como cobertura do Crédito Suplementar aberto no art. 1º, servirá de recurso a seguinte dotação orçamentária:

Excesso de Arrecadação
Recurso: 4511 R\$ 11.651,00

Total Fonte de Recursos R\$ 11.651,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

LAJEADO, 02 DE DEZEMBRO DE 2020.

GLÁUCIA SCHUMACHER
VICE-PREFEITA em exercício no cargo de PREFEITO

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

Elisângela Hoss de Souza,
Secretária de Administração.

DIÁRIO OFICIAL

ANO V

LAJEADO, QUARTA-FEIRA, 02 DE DEZEMBRO DE 2020

EDIÇÃO Nº 1185

DECRETO Nº 11.853, DE 02 DE DEZEMBRO DE 2020.

Abre Crédito Suplementar.

A VICE-PREFEITA em exercício no cargo de PREFEITO MUNICIPAL DE LAJEADO, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, em conformidade ao que dispõe o art. 54, VIII da Lei Orgânica do Município e atendendo solicitação contida no expediente 25492/2020

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto Crédito Suplementar na Lei Orçamentária de 2020, Lei 10.936/2019, no valor de R\$ 38.410,00 (trinta e oito mil, quatrocentos e dez reais), classificados sob a seguinte dotação orçamentária:

14.01 - Secretaria Municipal da Saude	
10.301.0018.2167 - Manutenção das Ações de Saúde Básica	
3.3.90.30 - Material de consumo (1420)	R\$ 2.410,00
Recurso: 4511	

14.01 - Secretaria Municipal da Saude	
10.301.0018.2167 - Manutenção das Ações de Saúde Básica	
3.3.90.39 - Outros serviços de terceiros pessoa jurídica (1489)	R\$ 36.000,00
Recurso: 4511	

Total SUPLEMENTAR	R\$ 38.410,00
-------------------	---------------

Art. 2º Como cobertura do Crédito Suplementar aberto no art. 1º, servirá de recurso a seguinte dotação orçamentária:

Excesso de Arrecadação	
Recurso: 4511	R\$ 38.410,00

Total Fonte de Recursos	R\$38.410,00
-------------------------	--------------

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

LAJEADO, 02 DE DEZEMBRO DE 2020.

GLÁUCIA SCHUMACHER
VICE-PREFEITA em exercício no cargo de PREFEITO

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

Elisângela Hoss de Souza,
Secretária de Administração.

DIÁRIO OFICIAL

ANO V

LAJEADO, QUARTA-FEIRA, 02 DE DEZEMBRO DE 2020

EDIÇÃO Nº 1185

DECRETO Nº 11.854, DE 02 DE DEZEMBRO DE 2020.

Abre Crédito Suplementar.

A VICE-PREFEITA em exercício no cargo de PREFEITO MUNICIPAL DE LAJEADO, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, em conformidade ao que dispõe o art. 54, VIII da Lei Orgânica do Município e atendendo solicitação contida no expediente 25480/2020

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto Crédito Suplementar na Lei Orçamentária de 2020, Lei 10.936/2019, no valor de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), classificados sob a seguinte dotação orçamentária:

14.01 - Secretaria Municipal da Saude	
10.302.0018.2185 - Manutenção da Rede Média e Alta Complexidade	
3.3.50.43 - Subvenções sociais (1446)	R\$ 20.000,00
Recurso: 4230	

Total SUPLEMENTAR	R\$ 20.000,00
-------------------	---------------

Art. 2º Como cobertura do Crédito Suplementar aberto no art. 1º, servirá de recurso a seguinte dotação orçamentária:

14.01 - Secretaria Municipal da Saúde	
10.302.0018.2208 - Manutenção Hospitalar	
3.3.90.92 - Despesas de exercícios anteriores (1207)	R\$ 20.000,00
Recurso: 4230	

Total Fonte de Recursos	R\$ 20.000,00
-------------------------	---------------

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

LAJEADO, 02 DE DEZEMBRO DE 2020.

GLÁUCIA SCHUMACHER
VICE-PREFEITA em exercício no cargo de PREFEITO

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

Elisângela Hoss de Souza,
Secretária de Administração.

DIÁRIO OFICIAL

ANO V

LAJEADO, QUARTA-FEIRA, 02 DE DEZEMBRO DE 2020

EDIÇÃO Nº 1185

DECRETO Nº 11.855, DE 02 DE DEZEMBRO DE 2020.

Abre Crédito Suplementar.

A VICE-PREFEITA em exercício no cargo de PREFEITO MUNICIPAL DE LAJEADO, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, em conformidade ao que dispõe o art. 54, VIII da Lei Orgânica do Município e atendendo solicitação contida no expediente 25486/2020

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto Crédito Suplementar na Lei Orçamentária de 2020, Lei 10.936/2019, no valor de R\$ 13.517,00 (treze mil, quinhentos e dezessete reais), classificados sob a seguinte dotação orçamentária:

14.01 - Secretaria Municipal da Saude	
10.301.0018.2167 - Manutenção das Ações de Saúde Básica	
3.3.90.30 - Material de consumo (1420)	R\$ 13.517,00
Recurso: 4511	

Total SUPLEMENTAR	R\$ 13.517,00
-------------------	---------------

Art. 2º Como cobertura do Crédito Suplementar aberto no art. 1º, servirá de recurso a seguinte dotação orçamentária:

Excesso de Arrecadação	
Recurso: 4511	R\$ 13.517,00

Total Fonte de Recursos	R\$ 13.517,00
-------------------------	---------------

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

LAJEADO, 02 DE DEZEMBRO DE 2020.

GLÁUCIA SCHUMACHER
VICE-PREFEITA em exercício no cargo de PREFEITO

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

Elisângela Hoss de Souza,
Secretária de Administração.

DIÁRIO OFICIAL

ANO V

LAJEADO, QUARTA-FEIRA, 02 DE DEZEMBRO DE 2020

EDIÇÃO Nº 1185

DECRETO Nº 11.856, DE 02 DE DEZEMBRO DE 2020.

Abre Crédito Suplementar.

A VICE-PREFEITA em exercício no cargo de PREFEITO MUNICIPAL DE LAJEADO, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, em conformidade ao que dispõe o art. 54, VIII da Lei Orgânica do Município e atendendo solicitação contida no expediente 25516/2020

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto Crédito Suplementar na Lei Orçamentária de 2020, Lei 10.936/2019, no valor de R\$ 78.375,00 (setenta e oito mil, trezentos e setenta e cinco reais), classificados sob a seguinte dotação orçamentária:

14.01 - Secretaria Municipal da Saúde
10.303.0018.2188 - Farmácia Básica
3.3.90.32 - Material, bem ou serv. para distribuição gratuita (1565) R\$
33.517,05

Recurso: 4511

14.01 - Secretaria Municipal da Saúde
10.302.0018.2185 - Manutenção da Rede Média e Alta Complexidade
3.3.90.39 - Outros serviços de terceiros pessoa jurídica (1566) R\$ 44.857,95
Recurso: 4511

Total SUPLEMENTAR R\$ 78.375,00

Art. 2º Como cobertura do Crédito Suplementar aberto no art. 1º, servirá de recurso a seguinte dotação orçamentária:

Excesso de Arrecadação
Recurso: 4511 R\$ 78.375,00

Total Fonte de Recursos R\$ 78.375,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

LAJEADO, 02 DE DEZEMBRO DE 2020.

GLÁUCIA SCHUMACHER
VICE-PREFEITA em exercício no cargo de PREFEITO

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

Elisângela Hoss de Souza,
Secretária de Administração.

DIÁRIO OFICIAL

ANO V

LAJEADO, QUARTA-FEIRA, 02 DE DEZEMBRO DE 2020

EDIÇÃO Nº 1185

PORTARIA N.º 27.451, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2020

NOMEIA o servidor GIOVANI MARASCA para exercer cargo em comissão.

GLAUCIA SCHUMACHER, Vice-Prefeita em Exercício no cargo de Prefeito do Município de Lajeado, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei n.º 10.330, de 28 de dezembro de 2016 e alterações posteriores e atendendo ao que consta no expediente n.º 24980/2020,

RESOLVE:

Nomear o servidor GIOVANI MARASCA, para exercer o cargo em comissão de Coordenador de Setor, padrão CC 4, na Coordenadoria de Comunicação Social, junto ao Gabinete do Prefeito - GAB, a partir de 23 de novembro de 2020.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 23 de novembro de 2020.

Lajeado, 30 de novembro de 2020.

GLAUCIA SCHUMACHER,
Vice-Prefeita em Exercício no cargo de Prefeito.

Registre-se e Publique-se

ELISÂNGELA HOSS DE SOUZA,
Secretária de Administração.

rjas

DIÁRIO OFICIAL

ANO V

LAJEADO, QUARTA-FEIRA, 02 DE DEZEMBRO DE 2020

EDIÇÃO Nº 1185

EXTRATO PARCERIA FIRMADA PELA LEI 13.019/2014 - DISTRATO AO TERMO DE COLABORAÇÃO N.º 002-03/2019 - PROCESSO ADMINISTRATIVO: 3932/2020 - ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL: ASSOCIAÇÃO DESPORTIVA E CULTURAL DOS VALES - ADESVA - CNPJ nº 20.812.805/0001-47 - PROJETO/ATIVIDADE: "GINÁSTICA PARA TODOS" - UNIDADE GESTORA: Secretaria Municipal da |Cultura, Esporte e Lazer - SECEL - Data da Rescisão: 24/11/2020 - CHAMAMENTO PUBLICO N.º 01-2018 - Convênio cadastrado sob número 11/2019